



## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRÉSCIMO DE VALOR** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

**CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, nº 51, Sala 904, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, neste ato representada por **BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 9.019.892 SDS/PE e CPF N.º 107.178.604-00.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 435/2024-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 04 de julho de 2024, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE N.º 16.106**, datado de 03 de julho de 2024, inserido nos autos.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Educação possui a necessidade da elaboração deste aditivo, adequando os quantitativos previstos de acordo com a realidade da obra, quer suprimindo quer adicionando, conforme cada situação, para atender às necessidades técnicas e garantir a qualidade, segurança e continuidade do projeto. Para o quantitativo dos itens, que não estavam previstos no contrato inicial, foram utilizadas planilhas de referência do mesmo período de quando foi elaborado o projeto base, aplicando o BDI de 24,22%.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 097/2023**, firmado em, **08 de maio de 2023**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da secretaria de educação, no Bairro Dom Hélder Câmara (Cohab III), município de Garanhuns/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Sendo assim o valor GLOBAL do contrato é de **R\$ 2.076.437,04** (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), após o 4º termo aditivo de acréscimo de valor o contrato passará a ser de **R\$ 2.383.822,44** (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 08 de julho de 2024.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00  
**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO**  
**RODRIGUES VITORINO**  
CPF Nº 000.448.184-40  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### CONTRATADA:

**CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA**  
**CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ Nº 42.876.135/0001-65  
**BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**CAVALCANTI**  
CPF Nº 107.178.604-00.  
**REPRESENTANTE LEGAL**

